



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 302/2012.**

*Dispõe sobre credenciamento de Policiais Militares na área de trânsito no Município de Ladário.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/2011, e

Considerando o Convênio Nº 10.415/2007/PROJU, diante da necessidade de legalizar as ações da Polícia Militar na área de Trânsito deste Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Credenciar os Policiais Militares abaixo mencionados, para atuarem como agentes de trânsito da autoridade de trânsito municipal de Ladário para execução das atividades administrativas e competência deste Município de acordo com o Convênio citado e o Código de Trânsito Brasileiro.

<b>POSTO/GRADUAÇÃO/NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
2º Ten QOPM Wardivan Alves de Araújo	209.697-8
2º Ten QOPM Yuri Wasuo Noguchi	208.718-9
CB PM Edeimar Antunes de Brito	201.164-6
CB PM Franque Roosevelt Vilalva	206.294-1
SD PM Edevaldo Aleixo Marques Fontes	209.121-6
CB PM Luiz Otávio Roa de Miranda	206.401-4
CB PM Gleice Kelly Pinheiro Soares	206.499-5
CB PM Valeria Montarroyos	206.582-7
SD PM Alan Montagner	210.087-8
SD PM Alessandro Oliveria de Souza	210.072-0
SD PM Edevaldo Aleixo Marques Fontes	209.121-6
SD PM Jeferson de Moraes Farias	208.444-9
SD PM João Márcio Leite da Cruz	209.541-6
SD PM Marcelino de Figueiredo Neto	207.959-3
SD PM Marcelo Joilson Martins	210.167-0
SD PM Paulo José de Matos	210.139-4
SD PM Rubens Ney Barros Santana	208.322-1
SD PM Sergio Bispo Silva	210.125-4

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, comunicando-se ao Comandante do 6º Pelotão da Polícia Militar.

LADÁRIO-MS., 20 de dezembro de 2012.

  
**JOSÉ ANTONIO CASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal